



# Município de Sorocaba



08 de novembro de 2021



Ano: 29 / Número: 2859

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato de Credenciamento 02/2021. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa que se encontra aberto o Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados, sem exclusividade, aos aposentados, pensionistas e servidores ativos do quadro da FUNSERV. Período de credenciamento: 10/11/2021 até 10/12/2021 na sede da FUNSERV – Rua: Major João Lício, 265-Centro-Sorocaba/SP – Divisão Administrativa e Financeira. Informações pelo telefone (15) 2101-4412 C/ Amanda. Disponibilidade do Edital, solicitar por e-mail: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br ou pelo site [www.funservsorocaba.sp.gov.br/Administração e Planejamento/Editais](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br/Administração_e_Planejamento/Editais). Sem ônus.

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que está PRORROGADA a abertura da Concorrência nº 01/2021 - Processo nº 2247/2021, destinada a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução e implantação das obras de reservatório de detenção (retenção) de cheias e sistema de bombeamento no bairro Vitória Régia, nesta cidade de Sorocaba, pelo tipo menor preço. Novo Encerramento dia 17/11/2021, às 09:30 horas. O edital completo será disponibilizado no site [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br). Informações pelos telefones: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitações. Sorocaba, 08 de novembro de 2021. Comissão Especial Permanente de Licitações – Karen Vanessa de Medeiros Cruz Chiozzi - Presidente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 40/2021 - Processo nº 589/2021, destinado a aquisição de luvas em látex, pelo tipo menor preço por lote. SESSÃO PÚBLICA dia 24/11/2021, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (BB 906418) pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 08 de Novembro de 2021. - Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral.

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2335/2021

INTERESSADO: CÉLIO DUQUE DE SIQUEIRA

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA HERMÍNIO FURLINI BOLLETTI, 149, JD. PACAEMBU, CEP 18074-325, SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC/SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2335/2021

INTERESSADO: MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA HERMÍNIO FURLINI BOLLETTI, 149, JD. PACAEMBU, CEP 18074-325, SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC/SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2124/2021

INTERESSADO: HÉLIO SIQUEIRA DE MORAES FILHO

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA DR. ARTUR CIRILO FREIRE, 74, VILA ADÉLIA, CEP 18080-180, SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC/SAAE

## SES

Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 20.668/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 32.815,75 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2021, para executar ações especializadas de habilitação e reabilitação a pessoas de todas as idades, munícipes de Sorocaba, conforme apurado por meio do PA 20.668/2021.

Valor: R\$ 32.815,75 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 04/10/2021

Data do Pagamento: 18/10/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário da Saúde

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 24.011/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 34.000 (Trinta e quatro mil reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/08/2021 a 31/08/2021, para executar ações especializadas de habilitação e reabilitação a pessoas de todas as idades, munícipes de Sorocaba, conforme apurado por meio do PA 24.011/2021.

Valor: R\$ 34.000 (Trinta e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 20/10/2021

Data do Pagamento: 27/10/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário da Saúde

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 21.495/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para a Gestão de 15 Serviços de Residências Terapêuticas, conforme apurado por meio do PA 21.495/2021.

Valor - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 27/10/2021

Data do Pagamento: 28/10/2021 e 05/11/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14.950/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 251.225,70 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever ao Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 06/04/2021 a 27/05/2021, para executar serviços de saúde relacionados a COVID-19, prestados na UPA Éden, conforme apurado através do PA 14.950/2021. Valor: R\$ 251.225,70 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 20/10/2021

Data do Pagamento: 22/10/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues - Secretário da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato do Termo de Convênio

Processo nº 2020/9049

Termo de Convênio entre o Município de Sorocaba e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS.

OBJETO – Executar atendimento de avaliação, seleção e indicação de aparelho de pacientes e compra de 1.088 Aparelhos de amplificação sonora individual tipo A para Pessoas com Deficiência Auditiva Usuários do SUS, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda federal. Prazo – 08 (oito) meses.

Data de assinatura: 04/11/2021

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues - Secretário da Saúde

SEDU

Secretaria da Educação

**INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 33, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Disciplina o concurso de remoção para os titulares de cargos de Suporte Pedagógico, integrantes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba, para o ano de 2021 – exercício 2022.)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 50 da Lei nº 4599/1994 e alterações,

Instrui:

Art. 1º O concurso de remoção para os titulares de cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico, integrantes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba, obedecerá às disposições estabelecidas nesta instrução e processar-se-á por concurso de títulos.

## I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada na seguinte conformidade:

I – Diretor de Escola – na Secretaria de Educação;

II – Vice-Diretor e Orientador Pedagógico – na unidade sede.

Art. 3º A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – requerimento, em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, fornecido no local da inscrição;

II – tempo de serviço prestado no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba;

III – títulos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 4º desta Instrução.

§ 1º O relatório de tempo de serviço, em atendimento ao disposto no inciso II, será de responsabilidade do Diretor da unidade escolar para os cargos de Vice-Diretor e Orientador Pedagógico. Para o cargo de Diretor de Escola, a responsabilidade será da SERH/DPCONV.

§ 2º Os documentos de que trata este artigo serão encaminhados pelo Diretor de Escola à Secretaria de Educação.

## II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º Serão considerados os títulos, com os valores a seguir especificados:

I – Tempo de serviço no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba, conforme inciso II, do artigo 3º, observada a data limite a ser fixada, correspondente a 0,002 ponto por dia;

II – Título de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, 2,0 pontos;

III – Título de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, 1,0 ponto;

IV – Cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 0,25 ponto por certificado.

§ 1º Para contagem do tempo de serviço deverá ser considerado o relatório expedido pela Secretaria de Recursos Humanos (SERH/DPCONV), devidamente conferido e assinado pela chefia imediata e pelo interessado;

§ 2º Os diplomas ou certificados de pós-graduação serão validados desde que:

I – não tenham sido apresentados como requisito básico para ingresso no cargo atual;

II – estejam relacionados a educação e/ou a natureza do cargo atual e atendam a Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014 (cadastro no e-Mec) e Resoluções MEC/CNE que estabelecem normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, em nível de especialização.

Art. 5º O candidato inscrito no concurso será classificado de acordo com os títulos apresentados.

Art. 6º Após a apresentação dos títulos para a avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

Art. 7º Compete à Secretária de Educação publicar as listas classificatórias dos candidatos, por cargo, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

Art. 8º Para efeito de desempate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Candidato de idade igual ou superior a 60 anos, considerada para esse fim, a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

II – Candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

III - Candidato com idade mais elevada;

IV – Candidato com maior número de filhos menores de dezoito anos, considerada para esse fim a data do término das inscrições previstas nesta Instrução.

Parágrafo Único – A comprovação dos critérios estabelecidos nos incisos II e IV se fará mediante entrega de documento que permita atestar as condições declaradas.

## III – DAS VAGAS

Art. 9º As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão:

I – Vagas iniciais, as existentes nas unidades escolares, em decorrência de vacância de cargos e criação;

## EXPEDIENTE

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

## SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



## Prefeito

Rodrigo Maganhato

## Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

## SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

## SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Pedro Roberto Pereira de Souza

## SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

## SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

## SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Luciana Mendes da Fonseca

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Antonio Prieto Neto

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO

ESTRATÉGICO (SEMOMB)

Carlos Eduardo Paschoini

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Paulo Henrique Marcelo

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

## SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

## PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ronald Pereira da Silva

## TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

II – Vagas potenciais, a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 10. As vagas potenciais serão publicadas após o período de avaliação dos títulos e da classificação dos candidatos inscritos.

Art. 11. As vagas iniciais disponíveis para o concurso de remoção serão identificadas e relacionadas pela Secretaria de Educação e publicadas no jornal “Município de Sorocaba”, observada a data limite.

Art. 12. Atendendo ao interesse da Administração Municipal, poderão ser alterados os blocos correspondentes aos locais de atuação dos Orientadores Pedagógicos.

#### IV – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

Art. 13. Publicada a classificação final, o candidato inscrito no concurso deverá indicar as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

Parágrafo Único – As indicações de unidades de que trata este artigo serão feitas em formulário próprio que será entregue pelo Diretor de Escola à Secretaria de Educação.

Art. 14. Serão vedadas inclusões, exclusões, substituições e retificações, após a entrega do documento de indicação.

Art. 15. O candidato que optar pela desistência do concurso de remoção deverá fazê-lo por meio de requerimento próprio, que deverá ser entregue à Secretaria de Educação.

Art. 16. Publicada a classificação final, os candidatos que não observarem os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução serão considerados desistentes do concurso de remoção.

#### V – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 17. Efetivada a publicação da classificação final dos inscritos, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

Parágrafo Único – A atribuição seguirá a ordem da classificação final, respeitando-se a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato.

Art. 18. Após a atribuição da vaga, não será permitida ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único – O candidato removido iniciará na nova unidade, no primeiro dia útil do ano seguinte.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A remoção de que trata esta instrução poderá ser requerida por licenciados, afastados de seus cargos ou com restrição médica.

Art. 20. Durante o período de estágio probatório, a remoção poderá ocorrer uma única vez, nos termos da legislação vigente.

Art. 21. Todos os atos do candidato pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do portador e os exigidos para cada um destes atos.

Art. 22. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação desta instrução e demais normas disciplinares do concurso, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

Art. 23. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 24. Qualquer pedido de recurso referente ao processo de inscrição e classificação deverá ser interposto no primeiro dia útil subsequente a cada etapa, devendo a autoridade recorrida decidir no mesmo prazo.

Parágrafo Único – A Secretaria de Educação, após o período de recurso, fará publicar as listas finais de classificação dos candidatos.

Art. 25. Os recursos para efeito do disposto nesta instrução não terão efeitos suspensivos.

Art. 26. Os candidatos deverão observar o Decreto nº 22.235/2016 que dispõe sobre acumulações de cargos na Secretaria de Educação.

Art. 27. Os profissionais do suporte pedagógico que ingressaram na condição de lotação inicial provisória deverão participar de atribuição de acordo com Instrução específica.

Art. 28. O Diretor de Escola deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas nesta instrução, sob pena de responsabilidade.

Art. 29. A Secretaria de Educação baixará instruções complementares e designará grupo para o cumprimento desta instrução.

Art. 30. Os casos omissos serão submetidos à análise do Secretário de Educação.

Art. 31. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução SEDU/GS nº 28/2020

MARCIO BORTOLLI CARRARA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1 – Publicação da Instrução e Comunicado: 08/11/2021

2 – Período de inscrição:

- 10 e 11/11/2021, na unidade sede para os cargos de Vice-Diretor e Orientador Pedagógico.  
- 12/11/2021, para o cargo de Diretor de Escola, conforme cronograma.

3 – Entrega das inscrições: 12/11/2021

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das inscrições dos Vice-Diretores e Orientadores Pedagógicos, respeitando o prazo estabelecido, e efetuar sua inscrição, no Centro de Referência em Educação.

4 – Publicação da classificação inicial: 19/11/2021

5 – Recursos: 22/11/2021

Horário: das 09h às 16h

Local: Secretaria de Recursos Humanos, DPCONV, 1º andar, Prefeitura de Sorocaba

6 – Publicação da classificação final e vagas potenciais: 23/11/2021

7 – Publicação das vagas iniciais: 23/11/2021

8 – Período para indicações e desistências: 24 e 25/11/2021

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das indicações ou desistências dos Vice-Diretores e Orientadores Pedagógicos e fazer sua indicação ou desistência no dia 26/11/2021, no Centro de Referência em Educação.

9 – Publicação da atribuição de vaga: 03/12/2021

II – FICAM FIXADAS AS SEGUINTE DATAS-LIMITE

– 30/06/2021 – tempo de exercício;

– 01/11/2021 – vagas iniciais.

III – DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

1 – Documento de tempo de serviço: o candidato deverá conferir atentamente o documento de tempo de serviço assinado pelo diretor da unidade ou pela chefia imediata, para ratificação ou retificação, se necessário.

2 – Requerimento de inscrição: o candidato ao concurso deverá ler atentamente o documento de inscrição e preencher o espaço reservado para o requerimento, com letra legível e sem rasuras.

3 – Documentação:

3.1 – Apresentar cópia legível dos títulos e demais documentos comprobatórios (autenticados ou com o original para conferência);

3.2 – Verificar com atenção se todos os documentos foram entregues, pois a legislação não permite inclusão de documento após o ato de inscrição;

3.3 – Retirar a 2ª via do documento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

4 – Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais e potenciais para retirar no local da inscrição o formulário para indicação.

5 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas.

IV – DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES

1 – Ao receber o documento de inscrição, inicialmente preenchido pelo candidato, o responsável pelo recebimento deverá:

1.1 – Conferir cuidadosamente todos os dados lançados pelo candidato, no requerimento de inscrição;

1.2 – Juntar relatório de tempo de serviço do candidato ao documento de inscrição;

1.2.1 – A contagem do tempo de serviço deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 33/2021;

1.3 – Preencher os espaços reservados para protocolo/avaliação de títulos no documento de inscrição, com base em documentos comprobatórios anexados;

1.4 – O responsável pelo recebimento da inscrição deverá conferir se os documentos apresentados estão autenticados ou autenticá-los à vista dos originais;

1.5 – Após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinadas, entregar à Secretaria de Educação a 1ª via junto com os documentos que instruíram a inscrição e a 2ª via para o candidato.

V – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

Será efetuada por grupo designado pelo Secretário de Educação.

VI – DAS VAGAS

As vagas iniciais disponíveis serão identificadas e relacionadas pela Secretaria de Educação.

VII – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

1 – Compete aos diretores de escola esclarecer e orientar os candidatos sobre o assunto.

2 – Publicada a relação das vagas iniciais e a classificação, o candidato inscrito deverá, no período já citado, indicar em formulário próprio, as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

3 – O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução SEDU/GS nº 33/2021 e neste comunicado será considerado desistente do concurso, ou terá como ratificados seus dados. Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.

MARCIO BORTOLLI CARRARA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO SEDU/GS Nº 203, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Educação comunica aos titulares de cargos de Suporte Pedagógico, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para o ano de 2021 – exercício 2022, obedecendo ao disposto na Instrução SEDU/GS nº 33/2021.

I – DAS ETAPAS DO CONCURSO

Os diretores das unidades escolares e os candidatos ao concurso de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

**SEDU**

Secretaria da Educação

**INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 34, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Disciplina o concurso de remoção para os titulares de cargos docentes, integrantes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba, para o ano de 2021 – exercício 2022.)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 50 da Lei nº 4.599/1994 e alterações,

Instrui:

Art. 1º O concurso de remoção dos titulares de cargos docentes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba obedecerá às disposições estabelecidas nesta instrução.

Art. 2º A remoção dos docentes do quadro do magistério público municipal de Sorocaba processar-se-á por concurso de títulos.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição dos docentes será efetuada na unidade sede, compreendendo:

I – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e PEB II) com lotação inicial (fixa);

II – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e PEB II) excedentes no exercício atual, que estarão obrigatoriamente inscritos no presente processo.

Parágrafo Único – A inscrição do Professor de Educação Básica II (PEB II) será feita na disciplina na qual o cargo esteja vinculado, com o número de horas-aula semanais correspondentes a jornada de trabalho na unidade sede.

Art. 4º A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – requerimento, em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, fornecido no local da inscrição;

II – declaração do diretor da unidade especificando no próprio formulário a situação funcional do candidato;

III – tempo de serviço prestado no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba, a ser juntado pelo diretor da unidade sede;

IV – títulos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 5º desta Instrução.

Parágrafo Único – Os documentos de que trata este artigo serão encaminhados pelo Diretor de Escola à Secretaria de Educação.

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Serão considerados os títulos, com os valores a seguir especificados:

I – tempo de serviço no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba, conforme inciso III, do artigo 4º, observada a data limite a ser fixada, correspondente a 0,002 ponto por dia;

II – título de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, 2,0 pontos;

III – título de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, 1,0 ponto;

IV – cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 0,25 ponto por certificado.

§ 1º Para contagem do tempo de serviço deverá ser considerado o relatório expedido pela Secretaria de Recursos Humanos (SERH/DPCONV) devidamente conferido e assinado pelo diretor de escola e pelo interessado;

§ 2º Os diplomas ou certificados de pós-graduação serão validados desde que estejam relacionados a educação e/ou a natureza do cargo atual e atendam a Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014 (cadastro no e-Mec) e Resoluções MEC/CNE, que estabelecem normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, em nível de especialização.

Art. 6º O candidato inscrito no concurso será classificado de acordo com os títulos apresentados.

Art. 7º Após a apresentação dos títulos para a avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

Art. 8º Compete a Secretária de Educação publicar as listas classificatórias dos candidatos, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, na seguinte conformidade:

I – Professor de Educação Básica I;

II – Professor de Educação Básica II, por disciplina.

Art. 9º Para efeito de desempate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Candidato de idade igual ou superior a 60 anos, considerada para esse fim a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

II – Candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

III – Candidato com idade mais elevada;

IV – Candidato com maior número de filhos menores de dezoito anos, considerada para esse fim a data do término das inscrições previstas nesta Instrução.

Parágrafo Único – A comprovação dos critérios estabelecidos nos incisos II e IV se fará mediante entrega de documento que permita atestar as condições declaradas.

III – DAS VAGAS E DA EXCLUSÃO

Art. 10. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão:

I – Vagas iniciais, as existentes nas unidades escolares, em decorrência de vacância de cargos e criação;

II – Vagas potenciais, a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 11. A vaga potencial que se tornar disponível, somente será liberada para atribuição aos candidatos inscritos no concurso, após atendimento de titular de cargo excedente na unidade escolar.

Parágrafo Único – O previsto no caput se aplica ao docente excedente que nos últimos dois anos, mediante ata lavrada na unidade escolar, optou por retorno e que indicou a unidade escolar como primeira opção no formulário de indicação do concurso de remoção.

Art. 12. As vagas potenciais e iniciais serão publicadas após o período de avaliação dos títulos e da classificação dos candidatos inscritos.

§ 1º A Secretaria de Educação poderá suprimir vagas potenciais quando a unidade escolar não mais comportar o cargo;

§ 2º Na publicação a que se refere o caput deste artigo não serão computadas as vagas potenciais suprimidas.

Art. 13. Serão consideradas vagas iniciais para Professor de Educação Básica II, o mínimo de 14 (quatorze) horas-aula semanais livres relacionadas pelo diretor de escola.

Art. 14. As vagas iniciais disponíveis para o concurso serão identificadas e relacionadas pelo diretor de escola, observada a data limite.

Parágrafo Único – As vagas identificadas e relacionadas conforme este artigo serão confirmadas pela Secretaria de Educação e publicadas no jornal “Município de Sorocaba”.

IV – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

Art. 15. Publicada a classificação final, o candidato inscrito no concurso deverá indicar as unidades para onde pretenda se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

Parágrafo Único – As indicações de unidades de que trata este artigo serão feitas em formulário próprio que será apresentado na unidade escolar e entregue pelo diretor de escola à Secretaria de Educação.

Art. 16. Os Professores de Educação Básica I e os Professores de Educação Básica II, abrangidos pelo inciso II, do artigo 3º desta Instrução, poderão indicar todas as vagas iniciais e potenciais do processo.

Art. 17. O Professor de Educação Básica II deverá optar por no mínimo 14 (quatorze) até o máximo de 26 (vinte e seis) aulas semanais, observado o total de aulas da(s) unidade(s) escolar(es) indicada(s), na seguinte conformidade:

I – de 14 a 18 aulas semanais;

II – de 19 a 22 aulas semanais;

III – de 23 a 26 aulas semanais.

§ 1º – O professor deverá indicar a escola em quantas jornadas tiver interesse, por ordem de preferência;

§ 2º – A jornada efetiva compreendida entre os intervalos indicados será definida na unidade escolar, no processo de atribuição de aulas para o exercício no ano letivo seguinte.

Art. 18. Os Professores de Educação Básica I que ingressaram após a publicação da Lei nº 8.119/2007 e possuem uma única habilitação deverão observar rigorosamente em suas indicações, escolas que atendam unicamente a etapa de ensino (educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental) para qual está habilitado.

Art. 19. Serão vedadas inclusões, exclusões, substituições e retificações, após a entrega do documento de indicação.

Art. 20. O candidato que optar pela desistência do concurso de remoção deverá fazê-lo na unidade sede, por meio de requerimento próprio, que deverá ser entregue pelo diretor de escola à Secretaria de Educação.

Art. 21. Publicada a classificação final, os candidatos que não observarem os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução serão considerados desistentes do concurso de remoção, exceto os abrangidos pelo inciso II do artigo 3º.

V – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 22. Efetivada a publicação da classificação final dos inscritos, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

Parágrafo Único – A atribuição seguirá a ordem da classificação final, respeitando-se a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato.

Art. 23. Após a atribuição da vaga, não será permitida ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único – O docente removido iniciará na nova unidade, no ano seguinte, no início das atividades escolares previstas em calendário escolar.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A remoção de que trata esta instrução poderá ser requerida por docentes licenciados, afastados de seus cargos ou com restrição médica.

Art. 25. Durante o período de estágio probatório, a remoção poderá ocorrer uma única vez, nos termos da legislação vigente.

Art. 26. Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do portador e os exigidos para cada um destes atos.

Art. 27. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinares do concurso, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

Art. 28. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 29. Qualquer pedido de recurso referente ao processo de inscrição e classificação deverá ser interposto no dia útil subsequente a cada etapa, devendo a autoridade recorrida decidir no mesmo prazo.

Parágrafo Único – A Secretaria de Educação, após o período de recurso, fará publicar as listas finais de classificação dos candidatos.

Art. 30. Os recursos, para efeito do disposto nesta Instrução, não terão efeitos suspensivos.

Art. 31. Os candidatos deverão observar o Decreto nº 22.235/2016, que dispõe sobre acumulações de cargos na Secretaria de Educação.

**SEDU****Secretaria da Educação**

Parágrafo Único – Os docentes com acúmulos de cargos deferidos nas atuais unidades escolares, removidos voluntariamente, participarão da atribuição de turmas/classes/aulas nas unidades escolares de destino e estarão sujeitos aos critérios estabelecidos durante o processo, bem como a possibilidade de incompatibilidade de horários para acúmulo de cargos no ano seguinte.

Art. 32. O candidato removido deverá participar da atribuição de turmas/classes/aulas, de acordo com normas estabelecidas em Instrução específica.

Art. 33. As jornadas dos Professores de Educação Básica I removidos para as unidades escolares que atendem crianças em período parcial e integral serão definidas na unidade escolar, no processo de atribuição de aulas para o exercício no ano letivo seguinte.

Art. 34. Os Professores de Educação Básica I volantes e os Professores de Educação Básica II que ingressaram na condição de lotação inicial provisória deverão participar de atribuição de acordo com Instrução específica.

Art. 35. O diretor de escola deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas nesta Instrução e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

Art. 36. A Secretaria de Educação baixará instruções complementares e designará grupo para o cumprimento desta Instrução.

Art. 37. Os casos omissos serão submetidos à análise e deliberação da Secretária da Educação.

Art. 38. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução SEDU/GS nº 27/2020.

MARCIO BORTOLLI CARRARA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SEDU/GS Nº 204, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Educação comunica aos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para o ano de 2021 – exercício 2022, obedecendo ao disposto na Instrução SEDU/GS nº 34/2021.

Os candidatos ao referido concurso deverão solicitar inscrição na unidade sede.

#### I – DAS ETAPAS DO CONCURSO

Os diretores das unidades escolares e os candidatos ao concurso de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

- 1 – Publicação da instrução e comunicado: 08/11/2021
- 2 – Período de inscrição: 10 e 11/11/2021
- 3 – Entrega das inscrições: 12/11/2021

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das inscrições, respeitando o prazo estabelecido, à SERH/DPCONV, no auditório do Centro de Referência em Educação.

- 4 – Publicação da classificação inicial: 19/11/2021
- 5 – Recursos: 22/11/2021

Horário: das 09h às 16h

Local: Secretaria de Recursos Humanos, DPCONV, 1º andar, Prefeitura de Sorocaba

- 6 – Publicação da classificação final e vagas potenciais: 23/11/2021
- 7 – Publicação das vagas iniciais: 23/11/2021

8 – Período para indicações e desistências: 24 e 25/11/2021

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das indicações e desistências dos docentes no dia 26/11/2021, no auditório do Centro de Referência em Educação.

9 – Publicação da atribuição da vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I: 03/12/2021

10 – Publicação da atribuição de vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II: 03/12/2021

#### II – FICAM FIXADAS AS SEGUINTE DATAS LIMITE:

30/06/2021 – tempo de exercício;

01/11/2021 – vagas iniciais.

#### III – DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

1 – Documento de tempo de serviço: o candidato deverá conferir atentamente o documento de tempo de serviço assinado pelo diretor da unidade, para ratificação ou retificação, se necessário.

2 – Requerimento de inscrição: o candidato ao concurso deverá ler atentamente o documento de inscrição e preencher o espaço reservado para o requerimento, com letra legível e sem rasuras.

3 – Documentação:

3.1 – Apresentar cópia legível dos títulos e demais documentos comprobatórios (autenticados ou com o original para conferência);

3.2 – Verificar com atenção se todos os documentos foram entregues, pois a legislação não permite inclusão de documento após o ato de inscrição;

3.3 – Retirar a 2ª via do documento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

4 – Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais e potenciais para retirar na unidade escolar o formulário para indicação.

5 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas.

#### IV – DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES

1 – Ao receber o documento de inscrição, inicialmente preenchido pelo candidato, o diretor de escola deverá:

1.1 – Conferir cuidadosamente todos os dados lançados pelo docente, no requerimento de inscrição;

1.2 – Juntar relatório de tempo de serviço do candidato (formulário específico) ao documento de inscrição;

1.2.1 – A contagem do tempo de serviço deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 34/2021.

1.3 – Preencher os espaços reservados para protocolo/avaliação de títulos no documento de inscrição, com base em documentos comprobatórios;

1.4 – Ao receber os títulos e demais documentos comprobatórios o diretor deverá conferir se estão autenticados ou autenticá-los à vista dos originais;

1.5 – Após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinadas, entregar à Secretaria de Educação a 1ª via junto com os documentos que instruíram a inscrição e a 2ª via para o candidato.

2 – O diretor de escola deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas na Instrução SEDU/GS nº 34/2021 e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

#### V – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

Será efetuada por grupo de trabalho designado pelo Secretário de Educação.

#### VI – DAS VAGAS

1 – As vagas iniciais disponíveis serão identificadas e relacionadas pelo diretor da escola, retratando a realidade escolar, em documento encaminhado à Secretaria de Educação.

2 – Poderá haver proposta de extinção de classe na vacância. Neste caso, o professor removido não deixará vaga potencial e o diretor de escola deverá oficiar a ocorrência à Secretaria de Educação.

#### VII – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

1 – Compete aos diretores de escola esclarecer e orientar os docentes sobre o assunto.

2 – Publicada a relação das vagas iniciais e a classificação, o candidato inscrito deverá, no período já citado, indicar em formulário próprio, as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

3 – O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução SEDU/GS nº 34/2021 e neste Comunicado, será considerado desistente do concurso ou terá como ratificados seus dados. Após as datas acima citadas, não será permitida qualquer retificação ou indicação.

MARCIO BORTOLLI CARRARA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho responsável pela inscrição, classificação e remoção dos profissionais do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O grupo de trabalho instituído pelo artigo anterior será integrado por:

- Ana Rosa Rezende
- Edmara Aparecida Parra Melati
- Izaura Mendes Rosa
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço
- Elaine Cristina Nochelli Bráz
- Elias dos Santos Arcanjo (SERH)
- Eugênio Carlos Vieira (SERH)
- Everton de Paula Silveira
- Gisele Cristina de Almeida Santos
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara
- Gláucia Kozikoski de Lima (SERH)
- Jaqueline Latance Amorin Oliveira
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso
- Luis Fabio da Silva
- Márcia de Fátima Delanholo Sturm
- Maria Cristina Camargo
- Mariana Gomes da Silva (SERH)
- Paula de Fátima Soares
- Renan Luiz Genaro
- Roberta Rodrigues da Paz Oliveira
- Sara Aparecida Pereira
- Solange Aparecida da Silva Brito
- Uratã Alves Caldeira
- Waldemar dos Santos

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCIO BORTOLLI CARRARA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL 67/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2021, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	TRIBUTO	MOTIVO DEVOL.
A POPULAR DE ITU COM	AVENIDA DOUTOR AFONS	326603/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A REZENDE CONSULTORI	AVENIDA ANTONIO CARL	353223/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AAA INTERMEDIACAO E	AVENIDA ANTONIO CARL	353179/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ACAI ESPORTE CLUBE L	AVENIDA PROFESSORA I	351481/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADMED SERVICOS ADMIN	AVENIDA ANTONIO CARL	364858/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADRIANO EDUARDO SILV	RUA MAXIMO CAMPANINI	316060/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AKIM TECNOLOGIA EIRE	RUA AUGUSTO LIPPEL,	331487/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALFA 7 FUNILARIA E P	RUA PEDRO JOSE SENGE	337720/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALFONSI & SIVIERO LT	RUA OCTAVIANO GOZZAN	364912/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALINE DA SILVA SOUSA	RUA PEREIRA DA FONSE	327156/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALINE FRANCISCA A MA	AVENIDA AVENIDA DOUT	359443/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALM SERVICOS AERONAU	RUA LUIZ COSTA COIMB	324541/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALMEIDA E SOLANO LTD	RUA ROMEU ANTONIO CA	324752/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALTA MED SAUDE SERVI	RUA AUGUSTO LIPPEL,	340478/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A.M ASSESSORIA E APO	RUA MASCARENHAS CAME	358646/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AMANDA REGINA DA SIL	AVENIDA DOUTOR ARTUR	336611/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDREA LUKA CAZAROTT	AVENIDA DOUTOR AFONS	345505/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDREIA DE SOUZA 281	RUA LUIZ RICARDO MAF	363885/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDRIETTA & CARVALHO	RUA PEREIRA DA FONSE	348426/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANGELICA JURADO COSM	RUA OCTAVIANO GOZZAN	316611/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANGELO OLIVEIRA PASS	RUA DOUTOR LUIZ MEND	318774/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONI NELSON BARNAB	RUA DOUTOR CAMPOS SA	346696/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS DA SI	AVENIDA IPANEMA, 165	355764/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO MARCOS PEREI	AVENIDA PAULO VARCHA	333192/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARAONSU SERVICOS EI	RUA MASCARENHAS CAME	358142/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARTICULACAO SOLUCOES	RUA ESMERALDO TARQUI	331279/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ASSOCIACAO CRIANCA E	RUA PIRATININGA, 265	339074/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ATHENA EDUCACIONAL L	RUA DOUTOR LUIZ MEND	355128/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AXXO SOLUTION REPRES	RUA MIGUEL ARCANGELO	340951/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BANNYS CABELEIREIROS	AVENIDA DOUTOR AFONS	364264/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BATATA MANIA DA BARR	AVENIDA DOUTOR AFONS	345718/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BATATOP LTDA - ME	AVENIDA SAO FRANCISC	344044/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BELIFE COMERCIAL TEC	RUA PEREIRA DA FONSE	321232/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BELLUNA CAFETERIA LT	AVENIDA DOUTOR AFONS	339280/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BEM MAIS SAUDE - COM	AVENIDA ANTONIO CARL	357128/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BFL EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO PEREZ HE	332975/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BK BRASIL OPERACAO E	RUA FRADIQUE COUTINH	349974/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BLUE SKY INDUSTRIA E	RUA ERNESTO ROBIM, 8	346802/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRACREDI LTDA	RUA ANTONIO PEREIRA	340543/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRADILEY FERNANDO DO	AVENIDA INDEPENDENCI	343203/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRASJETEK COMERCIO D	RUA PIRATININGA, 9	321196/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BS MEDICAL DISTRIBUI	RUA TIRADENTES, 131	345973/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BW INTERMEDIACOES E	AVENIDA DOUTOR AFONS	338786/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
C B LOUREIRO SERVICO	RUA JOSSEI TODA, 236	319758/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAMARGO E ALBUQUERQU	AVENIDA DOUTOR AFONS	363838/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAMILA EUZEBIO BERTI	RUA JOSSEI TODA, 236	350006/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAMILLA DELFIM NUNES	RUA PROFESSOR HORARI	350754/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARIOCA VIDEOLOCADOR	AVENIDA ANGELICA, 45	316153/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS PINTO NETO	ALAMEDA SANTOS, 331	341595/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARVALHO & ANDRIETTA	RUA PEREIRA DA FONSE	348427/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARVALHO NEVES SERVI	AVENIDA DOUTOR AFONS	320392/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CATERINE DA SILVA SA	RUA PIRATININGA, 160	355915/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CBB-EX EQUIPAMENTOS	RUA PROFESSOR HORARI	341635/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CC E SILVA - ME	RUA AUGUSTO LIPPEL,	362106/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CENTRO AUTOMOTIVO PA	AVENIDA INDEPENDENCI	361415/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CESAR AUGUSTO DE AND	AVENIDA DOUTOR AFONS	327443/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLAUDENICE SALVADOR	AVENIDA CORONEL NOGU	349315/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLAUDIA CRISTINA ROD	RUA PAES DE LINHARES	347731/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLUB MOVEI TELECOM M	AVENIDA ANTONIO CARL	332519/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIAL ATN DE EQU	RUA MIGUEL ARCANGELO	344347/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

COMERCIO DE ESPETINH	AVENIDA IPANEMA, 234	342633/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMPANHIA BRASILEIRA	AVENIDA DOUTOR AFONS	338023/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA ATANAZIO SOARES,	354875/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONSERTRAM EMPRESA B	RUA JOAO PESSOA, 54	350480/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONSTRUGROUP LTDA	RUA RAUL POMPEIA, 15	341780/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CRISTIANE CARAMEZ 13	RUA AFONSO GABRIOTTI	324542/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CRIVALARO FERRAMENTA	RUA DANIEL DA PURIFI	329897/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DAILA'S NOIVAS LTDA	RUA AMADOR BUENO, 81	325297/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DGP METALURGICA EIRE	RUA PROFESSOR RUY TE	339796/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DECORAGORA LTDA - ME	RUA OCTAVIANO GOZZAN	357868/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DEISE CRISTINA DE OL	RUA APARECIDA, 15	348998/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DELTA CONSULTORIA FI	RUA ESMERALDO TARQUI	331560/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DESCART VEST LTDA ME	RUA ANTONIO PEREIRA	329968/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D.F SANTOS EIRELI -	AVENIDA DOUTOR AFONS	350912/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIEGO & PAMELA RESTA	AVENIDA CORONEL NOGU	344707/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIEGO HERNANDES LOPE	AVENIDA AVENIDA DOUT	346927/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIGITEL TECNOLOGIA L	RUA PIRATININGA, 72	355202/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DONIZETI COSME SERVI	RUA AUGUSTO LIPPEL,	357897/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
E. F. DE FARIAS GESS	AVENIDA GONCALVES JU	332046/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ECO IN BOX EMBALAGEN	RUA VICENTE MATIELLO	365313/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDIGITALPLUS SERVICO	RUA AUGUSTO LIPPEL,	344874/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDSON DE ABREU GRAVA	RUA APARECIDA, 1013	348288/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDSON LUIZ DE LIMA N	RUA DOUTOR LUIZ MEND	334774/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDUARDO ALBERTO CHEM	AVENIDA ANTONIO CARL	356547/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EF CONSULTORIA E SER	RUA MIGUEL ARCANGELO	351080/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
E.J.DE BARROS SILVA	AVENIDA CORONEL NOGU	318335/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELIETE SAMPAIO	RUA JOAO DIAS DE SOU	316578/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EMPORIO FIORI LTDA	RUA PAES DE LINHARES	338343/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ENGEBRILHO COMERCIO	AVENIDA ANTONIO CARL	343553/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ERICO GIMENES TEIXEI	RUA PICOLOMO CATALDO	332404/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESPACO Z COMERCIO DE	AVENIDA DOUTOR AFONS	352319/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESTUDIO FOTOGRAFICOS	RUA JOSE LUIZ FLAQUE	322383/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FACILITAME CONTABILI	AVENIDA ANTONIO CARL	346624/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FANDINHO SERVICOS ME	RUA PAES DE LINHARES	345488/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FATIMA APARECIDA DE	AVENIDA PAULO EMANUE	333133/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FELIPE PRETURLAN CAP	RUA MIGUEL ARCANGELO	348789/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDA SUCS PINTO	RUA TOCANTINS, 508	331033/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FIN'ART AVIAMENTOS E	AVENIDA PROFESSORA I	350587/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FJK SERVICOS E CONTR	RUA PIRATININGA, 121	337971/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FN COMERCIO DE DOCES	AVENIDA AVENIDA DOUT	352987/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FOCO & MOVIMENTO CON	AVENIDA ANTONIO CARL	365315/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FPP ADMINISTRACOES E	AVENIDA ANTONIO CARL	352605/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FREDERICO AUGUSTO PI	RUA PROFESSOR HORARI	329300/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FREITAS GODOY E OLIV	AVENIDA ANTONIO CARL	346883/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FUNILARIA E PINTURA	AVENIDA BANDEIRANTES	315929/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
F2- COMERCIO, SERVIC	AVENIDA DOUTOR AFONS	365002/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
G DOS SANTOS SILVA C	RUA GABRIEL FERNANDE	363116/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GAS TOTAL SOROCABA L	AVENIDA PAULO EMANUE	330128/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GHDC COMERCIO DE ROU	AVENIDA AVENIDA DOUT	359025/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GILMAR TEIXEIRA LINO	RUA JULIO RIBEIRO, 1	333335/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GMCRUZ USINEGEM EIRE	RUA MIGUEL ARCANGELO	352320/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GRASIELE DO CARMO VA	AVENIDA CORONEL NOGU	344206/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GRAZY COMERCIO DE JO	AVENIDA DOUTOR AFONS	346136/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GUIDORIZZI SOCIEDADE	RUA ESMERALDO TARQUI	340319/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GUILHERME FOGACA DE	RUA APARECIDA, 232	363075/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GUILHERME VINICIUS M	RUA AUGUSTO LIPPEL,	359394/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GUSTAVO AUGUSTO ALME	RUA BONIFACIO DE OLI	349964/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HESOLV MANUTENCAO EM	RUA MIGUEL ARCANGELO	329106/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HIDRAUPAR COMERCIO E	AVENIDA INDEPENDENCI	316956/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOLDER - SERVICOS DE	RUA GUAIANAZES, 113	351227/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HS17 MODAS EIRELI -	AVENIDA DOUTOR AFONS	344930/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IFC - Q1 COMERCIO VA	AVENIDA PROFESSORA I	352265/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IRENE DA SILVA MARQU	RUA TIRADENTES, 58	360409/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IRMAOS NUCCI LTDA ME	RUA SANTANA, 543	344912/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J A ORLANDO CONFECO	AVENIDA DOUTOR AFONS	344792/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J F DE ALMEIDA REPRE	RUA PAES DE LINHARES	356548/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J. G. MAIA INFORMACO	AVENIDA CORONEL NOGU	336596/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J LSERAFIM & COSTA L	RUA VISCONDE RIO BRA	328382/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JALF-ENGENHARIA E CO	RUA CARLOTA FIEL CAR	322188/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JEFFERSON RODRIGUES	RUA MELVIN JONES, 47	355000/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JERSONY TALLER CALOU	RUA GALILEU PASQUINE	323298/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JERUSALEM COMERCIO E	AVENIDA PAULO EMANUE	316531/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JESSICA BUENO DE CAM	RUA ANTONIO PEREIRA	325474/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J.J. SERRALHERIA AVE	AVENIDA INDEPENDENCI	360187/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JJR EMPREENDIMENTOS	AVENIDA ANTONIO CARL	334001/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JJR INCORPORADORA E	AVENIDA ANTONIO CARL	340085/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JMG CONSTRUTORA LTDA	RUA CAMOCIM, 134	346557/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO B. CESAR SOROCA	RUA IMPERATRIZ LEOPO	315882/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO CAMPOS DO NASCI	RUA BONIFACIO DE OLI	347789/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO FILGUEIRAS PERE	RUA PROFESSOR HORACI	363628/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JONATHAN SPARTACO DO	RUA MIGUEL ARCANGELO	338958/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JORGE CLAUDIO DE LIM	RUA RAPHAEL DIAS DA	363980/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JORGE PAULO DE SOUZA	RUA PIRATININGA, 208	361789/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE ARIBAMAR NUNES	RUA DOUTOR CAMPOS SA	325250/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

JOSE GUILHERME ENGEN	RUA TOCANTINS, 174	353058/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE LUIS BOVO DE SO	RUA APARECIDA, 517	335895/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE PEDRO GIACOMASS	RUA PIRATININGA, 284	340849/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE THEODORO MENDES	AVENIDA PEREIRA DA S	360153/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JULIANO NOGUEIRA FER	RUA SIQUEIRA CAMPOS,	341590/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JULINE PAULA LEITE -	RUA CLAUDIO PERRELLA	343446/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KAMAF INDUSTRIA E CO	RUA ERNESTO ROBIM, 9	320063/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KAMALBI EMPREENDIMEN	AVENIDA ANTONIO CARL	333080/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KB PRODUCOES E EVENT	AVENIDA CORONEL NOGU	364928/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KELLY CRISTINA GONCA	ALAMEDA MUTAMBO, 197	359494/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KELLY PENICHE	RUA PAULO EMANUEL DE	359241/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
L GUZZI CORRETORA DE	RUA JOSE GAGLIARDI,	338730/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LAIANE C CAMPANHA TH	RUA CONSELHEIRO JOAO	363936/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LAIANE DOS SANTOS ME	AVENIDA DOUTOR AFONS	339319/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LAMILINE EXTRUSAO DE	AVENIDA JEROME CASE,	329551/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LAURA IITAKO DUARTE	RUA DOUTOR CAMPOS SA	341234/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LINKS SERVICE CONSUL	AVENIDA ANTONIO CARL	337884/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LIPi AGROPECUARIA E	RUA AVENIDA PAULO EM	334306/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LLR ADMINISTRACAO E	RUA MASCARENHAS CAME	327577/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LOJA DE PRESENTES CA	RUA LUIZ GAMA, 152	336139/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LOUISE DUTRA PATRICI	RUA JOSE MARIA BARBO	319161/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCI DALVA ALVES PRO	RUA PIRATININGA, 301	325501/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCIANA S. DE ANDRAD	RUA PIRATININGA, 57	330161/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCIANA SILVA DE AND	AVENIDA DOUTOR AFONS	326931/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCIMARA APARECIDA P	AVENIDA IPANEMA, 165	323680/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUIZ CLAUDIO DA SILV	RUA DOUTOR AMERICO F	350427/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUIZ EDUARDO XAVIER	RUA MIGUEL ARCANGELO	335730/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUIZ FELIPE VIANA LA	RUA DOUTOR JOSE FRAN	332128/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUXOR CAMPOLIM EMPRE	RUA ESMERALDO TARQUI	331084/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M. S. COMERCIO DE ES	AVENIDA IPANEMA, 197	318533/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAGDA DE OLIVEIRA RO	RUA JOAO MARTINI FIL	329906/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAGNUS SANTORO SERVI	RUA JOSSEI TODA, 236	319993/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAICON ALEXANDRE DE	AVENIDA CORONEL NOGU	324558/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO CONCEICAO OB	RUA CONSTANTINO VERR	336805/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO ORNELLAS SOC	RUA AUGUSTO LIPPEL,	326105/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCIO VIDAL SOARES	RUA JOSE MARTINEZ PE	331141/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCO ANTONIO VIEIRA	RUA TIRADENTES, 106	360222/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARENGO & MARENGO CO	AVENIDA PROFESSORA I	347609/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA DO CARMO MACEN	RUA SILVA BARROS, 49	343476/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA ISABELLA COMER	RUA GERALDO SOARES L	353127/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA RITA DE CASSIA	RUA BELARMINO MORAES	334959/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIANE DE CARVALHO	RUA ARTHUR CAPUTTI,	329820/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARS ASSESSORIA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZAN	340258/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MATHEUS RICARDO CURT	RUA OCTAVIANO GOZZAN	358507/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MATHEUS RICCI ME	AVENIDA PROFESSORA I	339727/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MEGA SPORTS CENTER N	AVENIDA DOUTOR AFONS	350579/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MELISSA NOBREGA VASQ	RUA ANDRE HURTADO GA	327244/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MELORY ACESSORIOS LT	RUA OCTAVIANO GOZZAN	345115/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MENEZES & CRUCIANI C	AVENIDA ANTONIO CARL	346724/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MICHELINA ANA HOFFER	RUA MASCARENHAS CAME	349206/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MINISO BRASIL COMERC	AVENIDA DOUTOR AFONS	326625/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MISTER DRY CAR LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONS	344607/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M.M. RICCI ALIMENTOS	AVENIDA PROFESSORA I	329648/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MORATO ODONTOLOGIA E	RUA JAIR SALIM JUNIO	327467/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MOTOR SHOP COMUNICAC	RUA PIRATININGA, 127	322143/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M.S.Z.R. CORRETORA D	RUA JOAO PESSOA, 54	340878/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MULLER COMERCIO E DI	AVENIDA CORONEL NOGU	362758/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M.V.JUNIOR CONSTRUCO	RUA MIGUEL ARCANGELO	345491/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NAPOLI COMERCIO DE M	RUA ANDRE HURTADO GA	317105/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATALINO LIRIO DE AL	AVENIDA ITAVUVU, 301	327079/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATALY CRISTIANE MOR	RUA ATANAZIO SOARES,	342793/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATANABEL PINTO - ME	RUA DOUTOR CAMPOS SA	351190/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATASHA CONSUL SGARI	RUA AUGUSTO LIPPEL,	318841/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATRULIFE COMERCIO D	RUA VAIFRO DE BIAGGI	346948/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATURAL JUICE COMERC	AVENIDA PROFESSORA I	331494/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NEUSA STAIANOV CAUM	AVENIDA DOUTOR AFONS	363717/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
N.M. DE SA PEREIRA C	RUA RAPHAEL DIAS DA	351693/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NOKOPO COMERCIO DE A	AVENIDA DOUTOR AFONS	339429/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OLIVEIRA & PROCOPIO	RUA JOSE TOTORA, 137	332520/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OMEGA COMERCIO DE MO	RUA HERNANI EDGARD D	364541/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OREFICE MORENO ROUPA	AVENIDA DOUTOR AFONS	319211/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ORGANIZACAO SOROCABA	RUA MASCARENHAS CAME	334586/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ORLANDO ARNOUD EMPRE	RUA LAURA MAIELLO KO	348395/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OUTLET DOS OCULOS HM	RUA PIRATININGA, 9	339057/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
P G ISOLDI BELEZA E	RUA OSWALDO CRUZ, 80	364410/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
P M ROVARIS	RUA ESMERALDO TARQUI	345290/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PANEGUINI MARKETING	RUA MAXIMO CAMPANINI	349359/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PANORAMICA EMPREENDI	RUA DOUTOR MILTON GA	361530/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PATRICIA CAMARGO DE	AVENIDA DOUTOR AFONS	364609/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULA FERNANDA TOMAZ	AVENIDA DOUTOR AFONS	332411/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULO JOSE BARNABE S	RUA DOUTOR CAMPOS SA	338159/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULO VINICIUS FERRA	RUA PIRATININGA, 42	323813/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAUTILIO E OLIVEIRA	RUA BONIFACIO DE OLI	334680/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PGI SOBRANCELHAS DES	RUA OSWALDO CRUZ, 80	319740/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

PHARMACOMETICA S.A.	RUA PEREIRA DA FONSE	342988/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PIPOCA AMERICANA 2A	AVENIDA AVENIDA DOUT	340375/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PLAST PARK INDUSTRIA	AVENIDA JEROME CASE,	355814/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PROSTELL ESTRUTURAS	AVENIDA ANTONIO CARL	357262/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PUCCINI ARQUITETURA	RUA AUGUSTO LIPPEL,	320204/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PULSAR MARINE INDUST	AVENIDA PARANA, 2881	350718/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAFAEL LUIZ SANTOS P	RUA AUGUSTO LIPPEL,	364767/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAFAEL NIGRO DE LUCI	RUA DOUTOR LUIZ MEND	331151/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAIMUNDO NONATO SOUS	RUA AUGUSTO LIPPEL,	320196/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAMIREZ SERVICOS MED	RUA HELOISA OLIVEIRA	326341/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REALIZA SAUDE LTDA	RUA GUAIANAZES, 113	358285/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RED STAR METAIS LTDA	RUA REYNALDO NOGUEIR	317160/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REMERSON ROMAO SAMPA	RUA PAES DE LINHARES	362716/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RESTAURANTE E BAR ME	AVENIDA DOUTOR AFONS	357675/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RESTAURANTE GABRIELL	RUA ROQUE VICENTE PE	356009/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RESTAURANTE NUTRIPAS	RUA APARECIDA, 753	342079/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RIBEIRO & OLIVEIRA F	RUA TIRADENTES, 130	344098/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RICARDO ROBERTO BRAZ	RUA GREGORIO GOMES P	357232/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RINALDO & RESSURREIC	AVENIDA DOUTOR AFONS	356527/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROSANE CARINA RENDA	RUA TIRADENTES, 196	331356/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROSANGELA MARIA BARB	RUA SILVA BARROS, 40	336937/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROSYCLEY SABINO-ME	AVENIDA IPANEMA, 165	347357/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RR CAFE GOURMET LTDA	AVENIDA PROFESSORA I	324560/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RR MARTINS CONSTRUTO	RUA JOSE MARIA BARBO	337985/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SAFFI PARTICIPACOES	AVENIDA ANTONIO CARL	326311/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SAFFI SOROCABA LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	357443/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SALIMAS HOTEL EVENTO	RODOVIA RAPOSO TAVAR	329729/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SAPHRA LOGISTICA E T	RUA JOSE MARIA DA FO	364067/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SIDCON SERVICOS ADMI	RUA MIGUEL ARCANGELO	335362/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SIQ SERVICE ASSESSOR	RUA JAIR SALIM JUNIO	326586/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SODA & PET MIDIA MAR	RUA CORONEL NOGUEIRA	346323/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOFTTOOLS INFORMATICA	RUA VISCONDE RIO BRA	317939/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOLANGE DA SILVA ARA	RUA MIGUEL ARCANGELO	341690/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOLUTION GROUP ENGE	RUA MIGUEL ARCANGELO	319786/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOLYMAR GHIZZI BENTO	RUA VICENCIA FARIA V	361181/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOROCABA VIDROS COME	RUA GALILEU PASQUINE	348134/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOTER COMERCIO DE PR	AVENIDA AVENIDA DOUT	340540/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOUZA E SOUZA VIAGEN	RUA LUIZ COSTA COIMB	342912/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SPPINI INDUSTRIA E C	RUA CAMOCIM, 134	362096/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ST2 EMPREENDIMENTOS	RUA ANDRE HURTADO GA	346690/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SUPERMERCADO LG EIRE	RUA HUMBERTO DE CAMP	354699/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TAIANE DIAS DA CRUZ	RUA ATANAZIO SOARES,	363300/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TAMARA APARECIDA SAM	RUA PAES DE LINHARES	323069/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TAPECARIA PINHEIROS	RUA DOUTOR CAMPOS SA	347405/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TC OPERADORA E AGENC	RUA MOREIRA CABRAL,	317560/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TCI AGENCIA INTERMOD	RUA HELOISA OLIVEIRA	315821/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TERCEIRA DENTICAO -	RUA PIRATININGA, 136	356938/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TERESA CRISTINA DIAS	RUA VICENCIA FARIA V	334032/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
THIAGO AUGUSTO ARRUD	RUA DOUTOR CAMPOS SA	341596/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TI CONECT SOLUCOES P	RUA JULIO RIBEIRO, 1	354698/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TIRABASSI & TIRABASS	RUA SANTA ROSALIA, 3	363165/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TMF COMERCIO DE DOCE	AVENIDA CORONEL NOGU	317850/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
UNIKA TELECOM LTDA -	RUA BERNARDO CRESPO	337089/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
V. BENEVIDES JUNIOR	RUA APARECIDA, 753	342826/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIA HUMANAS SERVICOS	RUA ROCHA POMBO, 535	361691/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIACAO COMETA S A	RUA LEOPOLDO MACHADO	319291/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VINCOVAES RESTAURANT	AVENIDA INDEPENDENCI	322206/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VINICIUS SILVA PINTO	RUA FAYAD MALUF, 121	355279/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VITA BELLA COSMETICO	RUA APARECIDA, 294	341535/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIXEMARIE COSMETICOS	AVENIDA PROFESSORA I	319873/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VJM - CENTRO DE DESE	RUA APARECIDA, 599	333264/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
V.R.GRZYWACZ COMERCI	AVENIDA DOUTOR AFONS	320778/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
V8 MULTIMARCAS COMER	AVENIDA IPANEMA, 165	323669/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
W. R. C. DE MELLO -	RUA JOSSEI TODA, 236	329888/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WAGNER VIEIRA SILVA-	AVENIDA ITAVUVU, 265	316728/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WALQUIRIA NIGMANN	RUA OCTAVIANO GOZZAN	345523/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WC DO AMARAL CONSTRU	RUA TIRADENTES, 69	346577/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WHISKYTUDO COMERCIO	AVENIDA CORONEL NOGU	350220/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WILSON PAIFER	RUA DOUTOR AMERICO F	335092/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WT KIDS COMERCIO DE	AVENIDA PROFESSORA I	329660/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
YUMI PLUS ADMINISTRA	RUA OCTAVIANO GOZZAN	325425/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ZILDA GABRIELA FONSE	RUA COMENDADOR HERME	347409/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M.A. ACADEMIA TRaine	RUA JOAO DOS SANTOS,	323943/21	TX FISC INST FUNC	sem endereço

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 5 de novembro de 2021

**SEAD**

Secretaria de Administração

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1996/1674	MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO	MURILO SOUZA GOMES
2020/9022	MANOEL RODRIGUES ROUCO	TAMIRES SANTANA DE ALMEIDA
2015/37717	SECRETARIA DA SAUDE	CLINICA HIPERBARICA SOROCABA LTDA

Sorocaba, 08/11/2021.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 406/2021.  
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 105/2021.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO MECÂNICO (P2) PARA REPOSIÇÃO EM RESPIRADOR 3 M PARA ATENDER A ZONOSSES - SES  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA  
CNPJ Nº. 43.854.777/0001-26  
VALOR: R\$ 3.744,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.28.10.305.1001.2228 / 180100.3.3.90.30.28.10.301.1001.2246  
<https://cutt.ly/LRP6CxD>  
MARCELO TRONTINO  
SEÇÃO DE COMPRAS

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2021 - CPL Nº 461/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL II PARA EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. ABERTURA DIA 22/11/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3018W0X> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 906428 - fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de novembro de 2021. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2021 – CPL nº. 417/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA E ÁREAS EXTERNAS DO PRÉDIO DA UNITEN, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A abertura será dia 22/11/2021 às 09h00min horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3bUzdAu> [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 906604, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de novembro de 2021. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º 051/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021  
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE VALE-TRANSPORTE E RESPECTIVAS RECARGAS PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: EXPRESSO AMARELINHO LTDA (NOME EMPRESARIAL / NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 46.887.139/0001-08  
VALOR: R\$ 168.454,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).  
DOTAÇÃO: 250100.3.3.90.39.73.12.365.7004.2137 / 250100.3.3.90.39.73.10.301.7004.2137 / 250100.3.3.90.39.73.04.128.7004.2137.  
<https://bit.ly/3oDnuxN>  
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2021**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 176/2021 - CPL nº. 356/2021, destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, resolve este pregoeiro NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 11/11/2021, às 09h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3EbSTvZ> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil: 904226. Sorocaba, 08 de Novembro de 2021. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021**

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2021 - CPL nº 427/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLET) PARA PROFESSORES, GESTORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SOROCABA, com abertura agendada para o dia 09/11/2021 às 14h30min, que resolve SUSPENDER a abertura por razões de interesse público, tendo em vista necessidade de revisão do Edital. A nova data de abertura será informada oportunamente. Nº da licitação no Banco do Brasil 902646. Informações através nos sites <https://bit.ly/3AUWPPs> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo fone 3238-2191. Sorocaba, 08 de Novembro de 2021. RENAN DIVINO VILAS BOAS - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 105/2021 – CPL nº. 214/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E HUMANO PARA USO EM CÃES E GATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ZOOZOSES, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP nome fantasia (VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS) CNPJ 09.049.833/0001-11 para o lote 16 e E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia (LIMED MOGI), CNPJ 08.734.023/0001-31 para os lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3H1icD9> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 08 de novembro de 2021. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 77/2021 – CPL nº. 156/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA - REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (AZUL FARMA) – CNPJ: 03.634.617/0001-57, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3mTM3oS> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 08 de novembro de 2021. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2021 - CPL N.º 224/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇO DE PINTURAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA EPP – (LC CONSTRUTORA) – CNPJ: 07.197.739/0001-84, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3yEgYJq> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 08 de Novembro de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 204/2021 - CPL nº. 405/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – CM HOSPITALAR S. A. – CNPJ: 12.420.164/0009-04, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3mWRvHW> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 08 de novembro de 2021. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 125/2021 – CPL nº. 259/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SWAB HASTE PLÁSTICA E TUBO CÔNICO PARA COLETA DE EXAMES RT-PCR PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS E VÍRUS RESPIRATÓRIOS (COVID-19), declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: BRIT ASSESSORIAS CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 24.114.563/0001-20 para o Lote 01 e INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 46.849.303/0001-84 para o Lote 02, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços

<https://bit.ly/3ogrVgv> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 08 de Novembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 136/2021 – CPL nº. 281/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – REDE (NFB – NDC), declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 81.706.251-0001-98, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3BQK8WF> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 08 de Novembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)  
CLÁUDIO SOROCABA (PL)  
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)  
DYLAN DANTAS (PSC)  
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)  
FAUSTO PERES (PODEMOS)  
FERNANDA GARCIA (PSOL)  
FERNANDO DINI (MDB)  
FRANCISCO FRANÇA (PT)  
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)  
ÍTALO MOREIRA (PSC)  
JOÃO DONIZETI (PSDB)  
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)  
PÉRICLES RÉGIS (MDB)  
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)  
SALATIEL HERGESEL (PDT)  
SILVANO JÚNIOR (Republicanos)  
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)  
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.896, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor “Sérgio Olímpio Gomes” (in memoriam), e dá outras providências.

PDL Nº 53/2021, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor “Sérgio Olímpio Gomes” (in memoriam), por dedicar sua vida ao bem público, detendo um legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 4 de novembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
GIL RAMON FERREIRA PORTO - Secretário de Gestão Administrativa



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**